

## **LEI Nº 3.047, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**Altera a Lei nº 2.864, de 30 de abril de 2019 que dispõe sobre a estrutura administrativa dos cargos e funções de comando da Prefeitura Municipal de Pompeia.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei nº 2.864, de 30 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 11.** Ficam criados na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania, os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração:

**I** – um Secretário, agente político, remunerado através de subsídio, requisito nível superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

**II** – dois Diretores Nível I, referência 28 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

**III** – dois Diretores Nível II, referência 25 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

**IV** – dois Diretores Nível III, referência 23 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

**Art. 13.** Ficam criados no Gabinete do Prefeito os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração:

**I** – um Chefe de Gabinete, agente político, remunerado através de subsídio;

**II** - um Diretor Nível I, referência 28 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio;

**III**– um Diretor Nível II, referência 25 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível superior completo;

**IV** – três Diretores Nível III, referência 23 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio;

**V** – quatro Chefes de Setor Nível I, referência 20 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio;

**VI** - dois Chefes de Setor Nível II, referência 17 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio.

**Art. 15.** Ficam criados na Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Empresarial os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração:

**I** – um Secretário Municipal, agente político, remunerado através de subsídio;

**II** – três Diretores Nível I, referência 28 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio;

**III** – três Diretores Nível II, referência 25 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível superior completo;

Lei nº 3.047/2022

**IV** – três Chefes de Setor Nível I, referência 20 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio;

**V** – um Chefe de Setor Nível II, referência 17 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio.

**Art. 17.** Ficam criados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração:

**I** – um Secretário Municipal, agente político, remunerado através de subsídio;

**II** - dois Diretores Nível I, referência 28 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio;

**III** – três Diretores Nível II, referência 25 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível superior completo;

**IV** – um Diretor Nível III, referência 23 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio;

**V** – dois Chefes de Setor Nível I, referência 20 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio;

**VI** - dois Chefes de Setor Nível II, referência 17 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio.

**Art. 19.** Ficam criados na Secretaria Municipal de Comunicação os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração:

**I** – um Secretário Municipal, agente político, remunerado através de subsídio;

**II** - um Diretor Nível III, referência 23 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio;

**III** – dois Chefes de Setor Nível I, referência 20 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio;

**IV** – dois Chefes de Setor Nível II, referência 17 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio.

**Art. 21.** Ficam criados na Secretaria Municipal de Tecnologia e Informação os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração:

**I** – um Secretário Municipal, agente político, remunerado através de subsídio;

**II** – um Diretor Nível II, referência 25 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio;

**III** - dois Diretores Nível III, referência 23 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio;

**IV** – um Chefe de Setor Nível I, referência 20 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio;

**V** – dois Chefes de Setor Nível II, referência 17 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio.

Lei nº 3.047/2022

**Art. 23.** Ficam criados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração:

- I – um Secretário Municipal, agente político, remunerado através de subsídio;
- II - dois Diretores Nível I, referência 28 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio;
- III - seis Diretores Nível II, referência 25 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio;
- IV – dois Diretores Nível III, referência 23 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível fundamental;
- V – dois Chefes de Setor Nível I, referência 20 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível fundamental;
- VI – três Chefes de Setor Nível II, referência 17 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível fundamental.

**Art. 27.** Ficam criados na Secretaria Municipal de Assistência Social os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração:

- I – um Secretário Municipal, agente político, remunerado através de subsídio;
- II – um Diretor Nível II, referência 25 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível superior;
- III – dois Diretores Nível III, referência 23 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio;
- IV – dois Chefes de Setor Nível I, referência 20 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio;
- V – cinco Chefes de Setor Nível II, referência 17 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível fundamental;

**Art. 29.** Ficam criados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração:

- I – um Secretário Municipal, agente político, remunerado através de subsídio;
- II – um Diretor Nível II, referência 25 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio;
- III – dois Diretores Nível III, referência 23 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio;
- IV – quatro Chefes de Setor Nível II, referência 17 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio.

**Art. 31.** Ficam criados na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Recreação e Turismo Cultura os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração:

- I – um Secretário Municipal, agente político, remunerado através de subsídio;
- II - um Diretor Nível I, referência 28 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio;
- III – dois Diretores Nível II, referência 25 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio;

Lei nº 3.047/2022

**IV** – dois Diretores Nível III, referência 23 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio;

**V** – três Chefes de Setor Nível II, referência 17 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível fundamental.

**Art. 33.** Ficam criados na Secretaria Municipal de Compras, Patrimônio e Logística os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração:

**I** – um Secretário Municipal, agente político, remunerado através de subsídio;

**II** - dois Diretores Nível III, referência 23 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio;

**III** – cinco Chefes de Setor Nível I, referência 20 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio;

**IV** – dois Chefes de Setor Nível II, referência 17 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível fundamental.

**Art. 35.** Ficam criados na Subprefeitura da Vila de Paulópolis os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração:

**I** – um Subprefeito, agente político, remunerado através de subsídio;

**II** – um Diretor Nível II, referência 25 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível médio;

**III** – um Diretor Nível III, referência 23 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível fundamental;

**IV** – um Chefe de Setor Nível I, referência 20 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível fundamental.

**V** – um Chefe de Setor Nível II, referência 17 da tabela salarial de servidores, tendo como requisito nível fundamental.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 21 de janeiro de 2022.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra



Ana Maria Ricz Cayres  
Diretora da Secretaria do Gabinete

